

Encaminhado a Comissão  
de Justiça e Redação

Em: 12/03/2025

Preparado por



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 12x0

Em 29/01/2025

Presidente

### PROJETO DE LEI Nº 12/2025

*Institui o Dia Municipal do Rio Pajeú no município de Floresta, e dá outras providências.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Rio Pajeú no âmbito do município de Floresta, a ser comemorado anualmente no dia 13 (treze) de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Rio Pajeú deverá ser celebrado por todos os florestanos, sendo trabalhado nas escolas do município, órgãos públicos municipais, instituições culturais, sindicatos e associações, podendo ser promovido por meio de conferências, palestras, encontros, feiras, atividades culturais e socioambientais, campanhas e outras iniciativas voltadas à revitalização do Rio Pajeú.

Art. 3º O Dia Municipal do Rio Pajeú não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, estabelecendo as diretrizes para a implementação, execução e monitoramento das ações previstas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

O Rio Pajeú é um dos maiores símbolos culturais e naturais de nossa região, sendo uma verdadeira fonte de inspiração para poetas, músicos e artistas. Sua importância transcende o tempo, estando profundamente enraizada na história e na identidade de nosso povo. Imortalizado nas músicas "Meu Pajeú" e "Rio Pajeú", que encantaram gerações com as vozes de Luiz Gonzaga e do grupo Os Vilarim, o rio se consagra como um marco da cultura nordestina e um elo entre o passado e o presente.

Diante de sua relevância histórica, cultural e ambiental, a criação do Dia Municipal do Rio Pajeú tem como objetivo destacar a importância de nossa bacia hidrográfica, conscientizando a população sobre a urgência da preservação desse patrimônio natural. Ao instituir essa data, Floresta se une a outros municípios comprometidos com a defesa e



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

conservação do Rio Pajeú, reafirmando seu compromisso com a proteção desse recurso vital, não apenas para nossa geração, mas também para as futuras.

A data escolhida rememora o ano de 2000, quando foi criado o primeiro Comitê da Bacia Hidrográfica do Pajeú, uma iniciativa fundamental para coordenar ações de revitalização do rio, desde a nascente em Brejinho até a foz no Lago de Itaparica, no Rio São Francisco. Essa marca histórica reforça a necessidade de ações contínuas para garantir a sustentabilidade do rio e a qualidade de vida das comunidades que dele dependem.

O Dia Municipal do Rio Pajeú se apresenta, assim, como uma oportunidade única para celebrarmos a riqueza natural e cultural que esse rio nos proporciona, reforçando sua importância para o nosso desenvolvimento e nossa memória coletiva. Ao mesmo tempo, é uma data para promovermos a educação ambiental, enaltecer as tradições que o rio inspira e renovar nosso compromisso com a preservação e valorização de nosso patrimônio natural e cultural.

Diante do exposto, solicito aos meus Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Floresta, 12 de março de 2025.

*Chicriço  
Floresta*

*Ana Alice de Souza Leal Numeriano Sá*  
ANA ALICE DE SOUZA LEAL NUMERIANO SÁ

Vereadora

*Gilberto*

*Beymilha Pucca*

*Victor*

*PH LIRP*

*Carla*

*Talles*

*TIAGO MANOBA (REBINTA)*

*André Ferraz*

*Pedro Ularim*